# DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério

# ÍNDICE DO DIÁRIO

**DECRETO**
DECRETO Nº 014/2022 .....

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE DE 2022 .....

**ERRATA**
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 064/2022.....

**OUTROS**
NOTIFICAÇÃO NO 001/2022 DESCOMPRIMENTO DE CONTRATO .....
PARECER ANUAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE 2021 .....

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**
PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB-2021 .....

**ATA**
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DO FUNDEB DO XI PLENÁRIO CME 2022-2024.....

**OFÍCIO**
OFÍCIO O 100/2022 .....

**EDITAL**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 .....

## DECRETO Nº 014/2022

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
**CNPJ: 13.655.436/0001-60**
**TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br**

**DECRETO Nº 014/2022**

**Nomeia membros para compor o Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de São Desidério/ MEG-tr.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Governança e Gestão, para a implantação do modelo de excelência em gestão das transferências da união – MEG – tr da Prefeitura Municipal de SÃO DESIDERIO – BA, conforme segue:

**Secretaria de Infraestrutura**
Titular: José Rodrigues Neto
Suplente: Thiago Henrique Bezerra

**Secretaria de Saúde**
Titular: Adriano de Oliveira Almeida do Nascimento
Suplente: Jorneis Castro dos Santos

**Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento**
Titular: Ávila Izadora Queiroz Santos
Suplente: Fabricio Novais dos Santos Alves

**Secretária de Assistência Social**
Titular: Josefina Dias Soares
Suplente: Méria dias da Costa

**Secretária de Educação**
Titular: Ileia de Oliveira Almeida
Suplente: Cirlene Gomes Alves

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 25 de Março de 2021.

**PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA**

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
**CNPJ: 13.655.436/0001-60**
**TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br**

**Secretário de Meio Ambiente e Turismo**

Titular: Joabe Pereira de Almeida

Suplente: Ana Cristina Santos

**Parágrafo Único.** Fica Designado o Servidor **Fabricio Novais dos Santos Alves** para atuar como secretário executivo do comitê do modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – Meg – Tr.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO DESIDÉRIO - BA, 25 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
**Prefeito Municipal**

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 25 de Março de 2021.



*Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI*
*Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

# RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE DE 2022

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 245.000.000,00 | 245.000.000,00 | 38.189.774,81 | 15,59 | 38.189.774,81 | 15,59 | 206.810.225,19 |
| RECEITAS CORRENTES | 244.049.000,00 | 244.049.000,00 | 38.189.774,81 | 15,65 | 38.189.774,81 | 15,65 | 205.859.225,19 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 32.283.200,00 | 32.283.200,00 | 4.716.070,20 | 14,61 | 4.716.070,20 | 14,61 | 27.567.129,80 |
| Impostos | 30.797.000,00 | 30.797.000,00 | 3.833.553,75 | 12,45 | 3.833.553,75 | 12,45 | 26.963.446,25 |
| Impostos sobre o Patrimônio | 10.297.000,00 | 10.297.000,00 | 1.164.719,71 | 11,31 | 1.164.719,71 | 11,31 | 9.132.280,29 |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 449.221,33 | 9,98 | 449.221,33 | 9,98 | 4.050.778,67 |
| Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 2.205.995,63 | 13,79 | 2.205.995,63 | 13,79 | 13.794.004,37 |
| Taxas | 1.486.200,00 | 1.486.200,00 | 882.516,45 | 59,38 | 882.516,45 | 59,38 | 603.683,55 |
| Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1.436.200,00 | 1.436.200,00 | 833.347,58 | 58,02 | 833.347,58 | 58,02 | 602.852,42 |
| Taxas pela Prestação de Serviços | 50.000,00 | 50.000,00 | 49.168,87 | 98,34 | 49.168,87 | 98,34 | 831,13 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 135.331,37 | 4,51 | 135.331,37 | 4,51 | 2.864.668,63 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 135.331,37 | 4,51 | 135.331,37 | 4,51 | 2.864.668,63 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 135.331,37 | 4,51 | 135.331,37 | 4,51 | 2.864.668,63 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 31.000,00 | 31.000,00 | 708.250,89 | 2.284,68 | 708.250,89 | 2.284,68 | -677.250,89 |
| Valores Mobiliários | 31.000,00 | 31.000,00 | 708.250,89 | 2.284,68 | 708.250,89 | 2.284,68 | -677.250,89 |
| Juros e Correções Monetárias | 31.000,00 | 31.000,00 | 708.250,89 | 2.284,68 | 708.250,89 | 2.284,68 | -677.250,89 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 208.698.800,00 | 208.698.800,00 | 32.626.855,68 | 15,63 | 32.626.855,68 | 15,63 | 176.071.944,32 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 59.057.000,00 | 59.057.000,00 | 10.405.092,39 | 17,62 | 10.405.092,39 | 17,62 | 48.651.907,61 |
| Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 39.150.000,00 | 39.150.000,00 | 6.268.348,75 | 16,01 | 6.268.348,75 | 16,01 | 32.881.651,25 |
| Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 550.000,00 | 550.000,00 | 174.574,99 | 31,74 | 174.574,99 | 31,74 | 375.425,01 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 7.692.000,00 | 7.692.000,00 | 1.287.470,88 | 16,74 | 1.287.470,88 | 16,74 | 6.404.529,12 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2.401.000,00 | 2.401.000,00 | 248.488,97 | 10,35 | 248.488,97 | 10,35 | 2.152.511,03 |
| Transf. de Rec. de Compl. da União ao FMDE Básica e de Val. dos Profis. do Magistério | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 2.289.105,54 | 28,61 | 2.289.105,54 | 28,61 | 5.710.894,46 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 384.000,00 | 384.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 384.000,00 |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 880.000,00 | 880.000,00 | 137.103,26 | 15,58 | 137.103,26 | 15,58 | 742.896,74 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 124.141.800,00 | 124.141.800,00 | 17.809.970,08 | 14,35 | 17.809.970,08 | 14,35 | 106.331.829,92 |
| Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 123.256.800,00 | 123.256.800,00 | 17.768.026,79 | 14,42 | 17.768.026,79 | 14,42 | 105.488.773,21 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 346.000,00 | 346.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 346.000,00 |
| Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 539.000,00 | 539.000,00 | 41.943,29 | 7,78 | 41.943,29 | 7,78 | 497.056,71 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 25.500.000,00 | 25.500.000,00 | 4.411.793,21 | 17,30 | 4.411.793,21 | 17,30 | 21.088.206,79 |
| Transf.Rec. do FMDE Básica e de Valoriz. dos Profis. da Educ.-FUNDEB | 25.500.000,00 | 25.500.000,00 | 4.411.793,21 | 17,30 | 4.411.793,21 | 17,30 | 21.088.206,79 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 36.000,00 | 36.000,00 | 3.266,67 | 9,07 | 3.266,67 | 9,07 | 32.733,33 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 21.000,00 | 21.000,00 | 3.266,67 | 15,56 | 3.266,67 | 15,56 | 17.733,33 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 21.000,00 | 21.000,00 | 3.266,67 | 15,56 | 3.266,67 | 15,56 | 17.733,33 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Ressarcimentos | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 951.000,00 | 951.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 951.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Demais Receitas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 245.000.000,00 | 245.000.000,00 | 38.189.774,81 | 15,59 | 38.189.774,81 | 15,59 | 206.810.225,19 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 245.000.000,00 | 245.000.000,00 | 38.189.774,81 | 15,59 | 38.189.774,81 | 15,59 | 206.810.225,19 |
| DÉFICIT (VI)[1] | -- | -- | -- | -- | 0,00 | -- | -- |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 245.000.000,00 | 245.000.000,00 | 38.189.774,81 | 15,59 | 38.189.774,81 | 15,59 | 206.810.225,19 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | -- | | -- | -- | | -- | -- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | -- | | -- | -- | | -- | -- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | -- | | -- | -- | | -- | -- |



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 245.000.000,00 | 247.586.420,00 | 51.316.932,35 | 51.316.932,35 | 196.269.487,65 | 24.780.942,78 | 24.780.942,78 | 222.805.477,22 | 22.493.135,28 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 189.148.500,00 | 191.400.992,00 | 45.988.171,22 | 45.988.171,22 | 145.412.820,78 | 21.588.548,76 | 21.588.548,76 | 169.812.443,24 | 19.303.561,26 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 84.336.000,00 | 83.941.910,00 | 23.088.153,37 | 23.088.153,37 | 60.853.756,63 | 13.134.890,46 | 13.134.890,46 | 70.807.019,54 | 12.108.413,74 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 150.000,00 | 150.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 130.000,00 | 510,17 | 510,17 | 149.489,83 | 510,17 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 104.662.500,00 | 107.309.082,00 | 22.880.017,85 | 22.880.017,85 | 84.429.064,15 | 8.453.148,13 | 8.453.148,13 | 98.855.933,87 | 7.194.637,35 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 54.351.500,00 | 54.685.428,00 | 5.328.761,13 | 5.328.761,13 | 49.356.666,87 | 3.192.394,02 | 3.192.394,02 | 51.493.033,98 | 3.189.574,02 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 49.540.500,00 | 50.014.928,00 | 3.786.975,90 | 3.786.975,90 | 46.227.952,10 | 2.085.791,08 | 2.085.791,08 | 47.929.136,92 | 2.082.971,08 | 0,00 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 811.000,00 | 670.500,00 | 0,00 | 0,00 | 670.500,00 | 0,00 | 0,00 | 670.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 1.541.785,23 | 1.541.785,23 | 2.458.214,77 | 1.106.602,94 | 1.106.602,94 | 2.893.397,06 | 1.106.602,94 | 0,00 |
| Reserva de Contigencia | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGENCIA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 245.000.000,00 | 247.586.420,00 | 51.316.932,35 | 51.316.932,35 | 196.269.487,65 | 24.780.942,78 | 24.780.942,78 | 222.805.477,22 | 22.493.135,28 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 245.000.000,00 | 247.586.420,00 | 51.316.932,35 | 51.316.932,35 | 196.269.487,65 | 24.780.942,78 | 24.780.942,78 | 222.805.477,22 | 22.493.135,28 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | -- | -- | -- | | -- | -- | 13.408.832,03 | -- | -- | -- |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 245.000.000,00 | 247.586.420,00 | 51.316.932,35 | 51.316.932,35 | 196.269.487,65 | 24.780.942,78 | 38.189.774,81 | 222.805.477,22 | 22.493.135,28 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Emissão:22/03/2022, às 09:13:16, Assinado Digitalmente no dia 22/03/2022, às 09:13:16.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF : 687.312.805-87

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento
CPF : 023.494.085-90

RAIMUNDO BRITO TIANO
CONTADOR
Reg. Prof.: BA022565/O



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 245.000.000,00 | 247.586.420,00 | 51.316.932,35 | 51.316.932,35 | 100,00 | 196.269.487,65 | 24.780.942,78 | 24.780.942,78 | 100,00 | 222.805.477,22 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 12.007.096,22 | 12.007.096,22 | 23,40 | 4.492.903,78 | 1.946.697,68 | 1.946.697,68 | 7,86 | 14.553.302,32 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 12.007.096,22 | 12.007.096,22 | 23,40 | 4.492.903,78 | 1.946.697,68 | 1.946.697,68 | 7,86 | 14.553.302,32 | 0,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 456.000,00 | 496.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,58 | 196.000,00 | 39.600,00 | 39.600,00 | 0,16 | 456.400,00 | 0,00 |
| Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic. | 456.000,00 | 496.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,58 | 196.000,00 | 39.600,00 | 39.600,00 | 0,16 | 456.400,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 17.687.000,00 | 17.919.660,00 | 5.274.647,15 | 5.274.647,15 | 10,28 | 12.645.012,85 | 2.365.589,19 | 2.365.589,19 | 9,55 | 15.554.070,81 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 430.000,00 | 430.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 0,13 | 365.000,00 | 48.936,18 | 48.936,18 | 0,20 | 381.063,82 | 0,00 |
| Administração Geral | 16.651.000,00 | 16.883.660,00 | 5.119.647,15 | 5.119.647,15 | 9,98 | 11.764.012,85 | 2.287.836,57 | 2.287.836,57 | 9,23 | 14.595.823,43 | 0,00 |
| Controle Interno | 250.000,00 | 250.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,18 | 160.000,00 | 28.816,44 | 28.816,44 | 0,12 | 221.183,56 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 299.000,00 | 299.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.000,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.747.000,00 | 6.761.160,00 | 1.572.325,03 | 1.572.325,03 | 3,06 | 5.188.834,97 | 922.073,48 | 922.073,48 | 3,72 | 5.839.086,52 | 0,00 |
| Administração Geral | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 229.000,00 | 229.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 229.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 229.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 6.461.000,00 | 6.475.160,00 | 1.572.325,03 | 1.572.325,03 | 3,06 | 4.902.834,97 | 922.073,48 | 922.073,48 | 3,72 | 5.553.086,52 | 0,00 |
| SAÚDE | 60.628.000,00 | 61.289.400,00 | 12.275.022,02 | 12.275.022,02 | 23,92 | 49.014.377,98 | 6.123.275,04 | 6.123.275,04 | 24,71 | 55.166.124,96 | 0,00 |
| Administração Geral | 92.000,00 | 92.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 38.765.000,00 | 38.835.900,00 | 8.537.140,65 | 8.537.140,65 | 16,64 | 30.298.759,35 | 4.591.285,58 | 4.591.285,58 | 18,53 | 34.244.614,42 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 20.166.000,00 | 20.157.000,00 | 3.449.489,54 | 3.449.489,54 | 6,72 | 16.707.510,46 | 1.365.260,22 | 1.365.260,22 | 5,51 | 18.791.739,78 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 336.000,00 | 326.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,04 | 306.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 370.000,00 | 445.100,00 | 95.100,00 | 95.100,00 | 0,19 | 350.000,00 | 30.187,41 | 30.187,41 | 0,12 | 414.912,59 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 349.000,00 | 460.900,00 | 173.291,83 | 173.291,83 | 0,34 | 287.608,17 | 136.541,83 | 136.541,83 | 0,55 | 324.358,17 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Transportes Especiais | 200.000,00 | 622.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 622.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 622.500,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 69.383.000,00 | 70.932.000,00 | 8.399.628,17 | 8.399.628,17 | 16,37 | 62.532.371,83 | 6.963.248,70 | 6.963.248,70 | 28,10 | 63.968.751,30 | 0,00 |
| Administração Geral | 61.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 2.331.000,00 | 3.320.000,00 | 281.000,00 | 281.000,00 | 0,55 | 3.039.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.320.000,00 | 0,00 |



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Fundamental | 26.511.000,00 | 26.583.302,00 | 2.836.849,03 | 2.836.849,03 | 5,53 | 23.746.452,97 | 1.965.669,56 | 1.965.669,56 | 7,93 | 24.617.632,44 | 0,00 |
| Ensino Médio | 388.000,00 | 388.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 388.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 388.000,00 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 500.000,00 | 362.198,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 362.198,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 362.198,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 2.501.000,00 | 3.126.500,00 | 77.000,00 | 77.000,00 | 0,15 | 3.049.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.126.500,00 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| Educação Especial | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.100.000,00 | 0,00 |
| Educação Básica | 33.451.000,00 | 33.451.000,00 | 5.204.779,14 | 5.204.779,14 | 10,14 | 28.246.220,86 | 4.997.579,14 | 4.997.579,14 | 20,17 | 28.453.420,86 | 0,00 |
| Transportes Especiais | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| CULTURA | 1.591.000,00 | 1.591.000,00 | 30.260,00 | 30.260,00 | 0,06 | 1.560.740,00 | 1.703,90 | 1.703,90 | 0,01 | 1.589.296,10 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 1.591.000,00 | 1.591.000,00 | 30.260,00 | 30.260,00 | 0,06 | 1.560.740,00 | 1.703,90 | 1.703,90 | 0,01 | 1.589.296,10 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.157,00 | 23.157,00 | 0,05 | 76.843,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.157,00 | 23.157,00 | 0,05 | 76.843,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 21.309.000,00 | 21.309.000,00 | 3.611.871,40 | 3.611.871,40 | 7,04 | 17.697.128,60 | 1.290.136,22 | 1.290.136,22 | 5,21 | 20.018.863,78 | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 21.309.000,00 | 21.309.000,00 | 3.611.871,40 | 3.611.871,40 | 7,04 | 17.697.128,60 | 1.290.136,22 | 1.290.136,22 | 5,21 | 20.018.863,78 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 2.130.000,00 | 2.130.000,00 | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,47 | 1.890.000,00 | 207.287,46 | 207.287,46 | 0,84 | 1.922.712,54 | 0,00 |
| Habitação Rural | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 240.000,00 | 240.000,00 | 0,47 | 1.860.000,00 | 207.287,46 | 207.287,46 | 0,84 | 1.892.712,54 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 12.640.000,00 | 12.647.000,00 | 1.592.416,35 | 1.592.416,35 | 3,10 | 11.054.583,65 | 1.216.476,27 | 1.216.476,27 | 4,91 | 11.430.523,73 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | 100.000,00 | 107.000,00 | 107.000,00 | 107.000,00 | 0,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 12.540.000,00 | 12.540.000,00 | 1.485.416,35 | 1.485.416,35 | 2,89 | 11.054.583,65 | 1.216.476,27 | 1.216.476,27 | 4,91 | 11.323.523,73 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 4.388.000,00 | 4.434.000,00 | 804.416,49 | 804.416,49 | 1,57 | 3.629.583,51 | 293.851,79 | 293.851,79 | 1,19 | 4.140.148,21 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 4.188.000,00 | 4.234.000,00 | 804.416,49 | 804.416,49 | 1,57 | 3.429.583,51 | 293.851,79 | 293.851,79 | 1,19 | 3.940.148,21 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Desenv. Tecnológico e Engenharia | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 3.499.000,00 | 3.505.600,00 | 697.884,54 | 697.884,54 | 1,36 | 2.807.715,46 | 278.814,64 | 278.814,64 | 1,13 | 3.226.785,36 | 0,00 |
| Extenção Rural | 2.499.000,00 | 2.505.600,00 | 697.884,54 | 697.884,54 | 1,36 | 1.807.715,46 | 278.814,64 | 278.814,64 | 1,13 | 2.226.785,36 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| Produção Industrial | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 600.000,00 | 600.000,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,01 | 592.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| Turismo | 200.000,00 | 200.000,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,01 | 192.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 4.026.000,00 | 4.026.000,00 | 222.137,50 | 222.137,50 | 0,43 | 3.803.862,50 | 2.055,85 | 2.055,85 | 0,01 | 4.023.944,15 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 4.026.000,00 | 4.026.000,00 | 222.137,50 | 222.137,50 | 0,43 | 3.803.862,50 | 2.055,85 | 2.055,85 | 0,01 | 4.023.944,15 | 0,00 |



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSPORTE | 11.656.000,00 | 11.576.000,00 | 1.749.242,06 | 1.749.242,06 | 3,41 | 9.826.757,94 | 1.743.642,06 | 1.743.642,06 | 7,04 | 9.832.357,94 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 11.656.000,00 | 11.576.000,00 | 1.749.242,06 | 1.749.242,06 | 3,41 | 9.826.757,94 | 1.743.642,06 | 1.743.642,06 | 7,04 | 9.832.357,94 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 4.850.000,00 | 4.959.600,00 | 947.543,19 | 947.543,19 | 1,85 | 4.012.056,81 | 279.377,39 | 279.377,39 | 1,13 | 4.680.222,61 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 4.650.000,00 | 4.759.600,00 | 903.543,19 | 903.543,19 | 1,76 | 3.856.056,81 | 279.377,39 | 279.377,39 | 1,13 | 4.480.222,61 | 0,00 |
| Lazer | 200.000,00 | 200.000,00 | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,09 | 156.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 4.210.000,00 | 4.210.000,00 | 1.561.785,23 | 1.561.785,23 | 3,04 | 2.648.214,77 | 1.107.113,11 | 1.107.113,11 | 4,47 | 3.102.886,89 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 4.210.000,00 | 4.210.000,00 | 1.561.785,23 | 1.561.785,23 | 3,04 | 2.648.214,77 | 1.107.113,11 | 1.107.113,11 | 4,47 | 3.102.886,89 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 245.000.000,00 | 247.586.420,00 | 51.316.932,35 | 51.316.932,35 | 100,00 | 196.269.487,65 | 24.780.942,78 | 24.780.942,78 | 100,00 | 222.805.477,22 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Emissão:22/03/2022, às 09:21:30, Assinado Digitalmente no dia 22/03/2022, às 09:21:30.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF : 687.312.805-87

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento
CPF : 023.494.085-90

RAIMUNDO BRITO TIANO
CONTADOR
Reg. Prof.: BA022565/O



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| ExercícioBENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

## FUNDO EM REPARTICÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Rceitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Rceitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdênciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX – X)2** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DA ADMINISTRACÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF : 687.312.805-87

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento
CPF : 023.494.085-90

RAIMUNDO BRITO TIANO
CONTADOR
Reg. Prof.: BA022565/O



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1° Bimestre de 2022

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2022 RECEITAS REALIZADAS (a) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 244.049.000,00 | 38.189.774,81 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 32.283.200,00 | 4.716.070,20 |
| IPTU | 3.297.000,00 | 182.133,00 |
| ISS | 16.000.000,00 | 2.219.612,71 |
| ITBI | 7.000.000,00 | 982.586,71 |
| IRRF | 4.500.000,00 | 449.221,33 |
| OUTROS IMPOSTOS, TAXA E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.486.200,00 | 882.516,45 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.000.000,00 | 135.331,37 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 31.000,00 | 708.250,89 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II) | 31.000,00 | 708.250,89 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 208.698.800,00 | 32.626.855,68 |
| COTA-PARTE FPM | 31.150.000,00 | 6.067.262,36 |
| COTA-PARTE ICMS | 120.686.800,00 | 17.126.046,97 |
| COTA-PARTE IPVA | 1.400.000,00 | 464.100,98 |
| COTA-PARTE ITR | 8.000.000,00 | 201.086,39 |
| TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996 | 80.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989 | 1.150.000,00 | 169.636,44 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 33.500.000,00 | 6.700.898,75 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 12.732.000,00 | 1.897.823,79 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 36.000,00 | 3.266,67 |
| OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES RESTANTES | 36.000,00 | 3.266,67 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II-III) | 244.018.000,00 | 37.481.523,92 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 951.000,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TERMPORÁRIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS | 100.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 850.000,00 | 0,00 |
| CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 850.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIA (X) | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS | 1.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 951.000,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 244.969.000,00 | 37.481.523,92 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2022 DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 191.400.992,00 | 45.988.171,22 | 21.588.548,76 | 19.303.561,26 | 4.609.281,54 | 1.477.264,39 | 1.470.405,19 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 83.941.910,00 | 23.088.153,37 | 13.134.890,46 | 12.108.413,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIV) | 150.000,00 | 20.000,00 | 510,17 | 510,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 107.309.082,00 | 22.880.017,85 | 8.453.148,13 | 7.194.637,35 | 4.609.281,54 | 1.477.264,39 | 1.470.405,19 |
| TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DESPESAS CORRENTES | 107.309.082,00 | 22.880.017,85 | 8.453.148,13 | 7.194.637,35 | 4.609.281,54 | 1.477.264,39 | 1.470.405,19 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 191.250.992,00 | 45.968.171,22 | 21.588.038,59 | 19.303.051,09 | 4.609.281,54 | 1.477.264,39 | 1.470.405,19 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 54.685.428,00 | 5.328.761,13 | 3.192.394,02 | 3.189.574,02 | 887.808,78 | 66.359,91 | 66.359,91 |
| INVESTIMENTOS | 50.014.928,00 | 3.786.975,90 | 2.085.791,08 | 2.082.971,08 | 887.808,78 | 66.359,91 | 66.359,91 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 670.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS | 670.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XX) | 4.000.000,00 | 1.541.785,23 | 1.106.602,94 | 1.106.602,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 50.685.428,00 | 3.786.975,90 | 2.085.791,08 | 2.082.971,08 | 887.808,78 | 66.359,91 | 66.359,91 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII) | 243.436.420,00 | 49.755.147,12 | 23.673.829,67 | 21.386.022,17 | 5.497.090,32 | 1.543.624,30 | 1.536.765,10 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV = {XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)} | 9.061.646,33 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 54.908,00 |

| JUROS NOMINAIS | VALOR INCORRIDO |
|---|---|
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 708.250,89 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 510,17 |
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = -(XXIV+XXV-XXVI) | -9.769.387,05 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -1.444.120,70 |

**CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL**

| | Em 31/Dez/2021 (a) | Até o 1° Bimestre/2022 (b) |
|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 40.052.350,44 | 38.945.747,50 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 48.122.534,14 | 63.531.041,29 |
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA | 48.122.534,14 | 63.531.041,29 |
| DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | 54.593.168,07 | 64.504.584,90 |
| (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (XXX) | 6.470.633,93 | 973.543,61 |
| DEMAIS HAVERES FINANCEIROS | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII-XXIX) | -8.070.183,70 | -24.585.293,79 |
| RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = -(XXXIb-XXXIa) | | 16.515.110,09 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb-XXXa) | (5.497.090,32) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS DE RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - ABAIXO DA LINHA (XXXIX) = (XXXII-XXXIII+IX-XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 22.012.200,41 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XL) = (XXXIX-XXV+XXVI) | 21.304.459,69 |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.586.420,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS | 0,00 |
| SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 2.586.420,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 687.312.805-87

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária de Adm. Planej. Finan. e Orçamento
CPF: 023.494.085-90

RAIMUNDO BRITO TIANO
CONTADOR
Reg. Prof.: BA022565/O

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1° Bimestre de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (a) | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (b) | SALDO TOTAL (a+b) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZ./2021 | | | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZ./2021 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 86.868,20 | 6.383.765,73 | 5.497.090,32 | 0,00 | 973.543,61 | 0,00 | 6.644.424,30 | 1.543.624,30 | 1.536.765,10 | 0,00 | 5.107.659,20 | 6.081.202,81 |
| PODER EXECUTIVO | 86.868,20 | 6.383.765,73 | 5.497.090,32 | 0,00 | 973.543,61 | 0,00 | 6.644.424,30 | 1.543.624,30 | 1.536.765,10 | 0,00 | 5.107.659,20 | 6.081.202,81 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 0,00 | 2.058.552,95 | 1.826.847,45 | 0,00 | 231.705,50 | 0,00 | 197.798,81 | 82.798,81 | 82.798,81 | 0,00 | 115.000,00 | 346.705,50 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 2.028.451,26 | 1.811.000,10 | 0,00 | 217.451,16 | 0,00 | 1.366.095,92 | 1.366.095,92 | 1.366.095,92 | 0,00 | 0,00 | 217.451,16 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 681.552,07 | 503.578,04 | 0,00 | 177.974,03 | 0,00 | 7.137,21 | 7.137,21 | 7.137,21 | 0,00 | 0,00 | 177.974,03 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 86.868,20 | 1.615.209,45 | 1.355.664,73 | 0,00 | 346.412,92 | 0,00 | 5.073.392,36 | 87.592,36 | 80.733,16 | 0,00 | 4.992.659,20 | 5.339.072,12 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 86.868,20 | 6.383.765,73 | 5.497.090,32 | 0,00 | 973.543,61 | 0,00 | 6.644.424,30 | 1.543.624,30 | 1.536.765,10 | 0,00 | 5.107.659,20 | 6.081.202,81 |

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 687.312.805-87

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária de Adm. Planj. Finan. e Orçamento
CPF: 023.494.085-90

RAIMUNDO BRITO TIANO
CONTADOR
Reg. Prof.: BA022565/O

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1° Bimestre de 2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) |
|---|---|---|
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 30.797.000,00 | 3.833.553,75 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 3.297.000,00 | 182.133,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 7.000.000,00 | 982.586,71 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 16.000.000,00 | 2.219.612,71 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 4.500.000,00 | 449.221,33 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 202.158.500,00 | 29.992.757,04 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 38.300.000,00 | 7.584.077,89 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 35.750.000,00 | 7.584.077,89 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e | 2.550.000,00 | - |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 150.858.500,00 | 21.407.558,68 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.150.000,00 | 169.636,44 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 10.000.000,00 | 251.357,96 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.750.000,00 | 580.126,07 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 100.000,00 | - |
| **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)** | 232.955.500,00 | 33.826.310,79 |
| **4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))** | 39.901.700,00 | 5.998.551,41 |
| **5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))** | 18.337.175,00 | 2.458.026,29 |

**FUNDEB**

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 33.501.000,00 | 6.737.301,61 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 25.501.000,00 | 4.448.196,07 |
| 6.1.1- Principal | 25.500.000,00 | 4.411.793,21 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.000,00 | 36.402,86 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 7.900.000,00 | 2.289.105,54 |
| 6.2.1- Principal | 7.900.000,00 | 2.289.105,54 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 100.000,00 | - |
| 6.3.1- Principal | 100.000,00 | - |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | -14.401.700,00 | -1.586.758,20 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | - |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 0,00 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS9 | | 0,00 |
| **9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)** | | 6.737.301,61 |

| DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 29.460.000,00 | 4.997.579,14 | 4.997.579,14 | 4.563.086,95 | 0,00 |
| 10.1- Educação Infantil | - | - | - | - | 0,00 |
| 10.1.1- Creche | - | - | - | - | 0,00 |
| 10.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 29.460.000,00 | 4.997.579,14 | 4.997.579,14 | 4.563.086,95 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 4.041.000,00 | 207.200,00 | - | - | 207.200,00 |
| 11.1- Educação Infantil | 50.000,00 | - | - | - | 0,00 |
| 11.1.1- Creche | - | - | - | - | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola | 50.000,00 | - | - | - | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 3.991.000,00 | 207.200,00 | - | - | 207.200,00 |
| **12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)** | 33.501.000,00 | 5.204.779,14 | 4.997.579,14 | 4.563.086,95 | 207.200,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 4.997.579,14 | 4.997.579,14 | 4.563.086,95 | 0,00 |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.204.779,14 | 4.997.579,14 | 4.563.086,95 | 207.200,00 |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | 0,00 |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | 0,00 |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | - | - | - | 0,00 |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | - | - | - | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k) | % APLICADO (l) |
|---|---|---|---|---|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.716.111,13 | 4.997.579,14 | 4.997.579,14 | 74,18 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADA (p) |
|---|---|---|---|---|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 673.730,16 | 1.739.722,47 | 1.739.722,47 | 25,82 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.076.500,00 | 77.000,00 | - | - | 77.000,00 |
| 24.1 - Creche | 1.000.000,00 | - | - | - | 0,00 |
| 24.2 - Pré-escola | 2.076.500,00 | 77.000,00 | - | - | 77.000,00 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 28.142.500,00 | 2.632.368,87 | 1.925.345,20 | 1.823.258,88 | 707.023,67 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25) | 31.219.000,00 | 2.709.368,87 | 1.925.345,20 | 1.823.258,88 | 784.023,67 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) | 6.922.924,34 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | - 1.586.758,20 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) | |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7 | - |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - |
| **32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))** | **8.509.682,54** |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|---|---|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 8.456.577,70 | 8.509.682,54 | 25,16 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|---|---|---|---|---|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 6.661.164,30 | 1.433.707,70 | 1.433.707,70 | - | 5.227.456,60 |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 6.343.264,30 | 1.115.807,70 | 1.115.807,70 | - | - |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 317.900,00 | 317.900,00 | 317.900,00 | - | - |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | - | - | - | - | - |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|---|---|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO | 2.406.000,00 | 277.864,80 |
| 35.1- Salário-Educação | 871.000,00 | 205.954,22 |
| 35.2- PDDE | 31.000,00 | 82,27 |
| 35.3- PNAE | 632.000,00 | 55.577,47 |
| 35.4 - PNATE | 831.000,00 | 16.048,44 |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE | 41.000,00 | 202,40 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 360.000,00 | - |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - |
| **40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )** | 2.766.000,00 | 277.864,80 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | - | - | - | - | 0,00 |
| 41.1- Creche | - | - | - | - | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | - | - | - | - | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.624.000,00 | 485.480,16 | 40.324,36 | 29.073,36 | 445.155,80 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 388.000,00 | - | - | - | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 200.000,00 | - | - | - | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | 0,00 |
| **46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)** | **6.212.000,00** | **485.480,16** | **40.324,36** | **29.073,36** | 445.155,80 |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46) | 70.932.000,00 | 8.399.628,17 | 6.963.248,70 | 6.415.419,19 | 1.436.379,47 |
| 47.1- Despesas Correntes | 58.106.072,00 | 8.254.128,17 | 6.963.248,70 | 6.415.419,19 | 1.290.879,47 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 38.863.500,00 | 6.302.828,34 | 5.977.822,90 | 5.457.449,42 | 325.005,44 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo | - | - | - | - | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 19.242.572,00 | 1.951.299,83 | 985.425,80 | 957.969,77 | 965.874,03 |
| 47.2- Despesas de Capital | 12.825.928,00 | 145.500,00 | - | - | 145.500,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo | - | - | - | - | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 12.825.928,00 | 145.500,00 | - | - | 145.500,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 1.428.186,25 | 990.647,01 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 6.737.301,61 | 205.954,22 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 4.264.640,89 | - |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 3.900.846,97 | 1.196.601,23 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS | - | - |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 3.900.846,97 | 1.196.601,23 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/19884
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

| | | |
|---|---|---|
| JOSÉ CARLOS DE CARVALHO | ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS | RAIMUNDO BRITO TIANO |
| Prefeito Municipal | Sec. de Adm. Planej. Finan. e Orçamento | CONTADOR |
| CPF : 687.312.805-87 | CPF : 023.494.085-90 | Reg. Prof.: BA022565/O |

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1° Bimestre de 2022

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 30.797.000,00 | 30.797.000,00 | 3.833.553,75 | 12,45 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.297.000,00 | 3.297.000,00 | 182.133,00 | 5,52 |
| IPTU | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 12.159,48 | 0,81 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.797.000,00 | 1.797.000,00 | 169.973,52 | 9,46 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 982.586,71 | 14,04 |
| ITBI | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 982.586,71 | 14,04 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 2.219.612,71 | 13,87 |
| ISS | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 2.209.741,19 | 13,81 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 9.871,52 | 0,00 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 449.221,33 | 9,98 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 199.608.500,00 | 199.608.500,00 | 29.992.757,04 | 15,03 |
| Cota-Parte FPM | 35.750.000,00 | 35.750.000,00 | 7.584.077,89 | 21,21 |
| Cota-Parte ITR | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 251.357,96 | 2,51 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.750.000,00 | 1.750.000,00 | 580.126,07 | 33,15 |
| Cota-Parte do ICMS | 150.858.500,00 | 150.858.500,00 | 21.407.558,68 | 14,19 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 169.636,44 | 14,75 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 230.405.500,00 | 230.405.500,00 | 33.826.310,79 | 14,68 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIM (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIM (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIM (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 33.276.000,00 | 33.286.900,00 | 7.300.115,56 | 21,93 | 4.403.229,45 | 13,23 | 4.073.268,77 | 12,24 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 32.156.000,00 | 32.197.400,00 | 7.246.822,34 | 22,51 | 4.390.029,45 | 13,63 | 4.060.068,77 | 12,61 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.120.000,00 | 1.089.500,00 | 53.293,22 | 4,89 | 13.200,00 | 1,21 | 13.200,00 | 1,21 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 17.775.000,00 | 17.805.000,00 | 2.991.989,54 | 16,80 | 1.344.809,70 | 7,55 | 574.733,13 | 3,23 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 16.912.500,00 | 16.942.500,00 | 2.964.589,54 | 17,50 | 1.344.809,70 | 7,94 | 574.733,13 | 3,39 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 862.500,00 | 862.500,00 | 27.400,00 | 3,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 110.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 314.000,00 | 314.000,00 | 29.000,00 | 9,24 | 3.455,00 | 1,10 | 3.455,00 | 1,10 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 294.000,00 | 294.000,00 | 29.000,00 | 9,86 | 3.455,00 | 1,18 | 3.455,00 | 1,18 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 119.000,00 | 219.000,00 | 139.791,83 | 63,83 | 128.791,83 | 58,81 | 127.291,83 | 58,12 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 109.000,00 | 209.000,00 | 139.791,83 | 66,89 | 128.791,83 | 61,62 | 127.291,83 | 60,91 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 430.000,00 | 852.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 405.000,00 | 827.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 52.024.000,00 | 52.577.400,00 | 10.460.896,93 | 19,90 | 5.880.285,98 | 11,18 | 4.778.748,73 | 9,09 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 10.460.896,93 | 5.880.285,98 | 4.778.748,73 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 10.460.896,93 | 5.880.285,98 | 4.778.748,73 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | 5.073.946,62 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | 0,00 | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)* | 5.386.950,31 | 806.339,36 | - |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 295.197,89 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)<br>*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 30,93 | 17,38 | 14,13 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (h) | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA | | | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (l) = (h - (i ou j) |
| | | EMPENHADAS (i) | LIQUIDADAS (j) | PAGAS (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO² | VALOR MINIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS (m) | VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCÍCIO (n) | VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o) = (n-m), se <0, então (o) = 0 | TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO (p) | RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA q= (XIIId) | VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r) = (p-(o+q)) se <0, então (r) = (o) | TOTAL DE RP PAGOS (s) | TOTAL DE RP A PAGAR (t) | TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u) | DIFERENÇA ENTRE VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E TOTAL DE RP CANCELADOS (v) = ((o+q)-u)) |
| Empenhos de 2022 | 5.073.946,62 | 5.880.285,98 | 806.339,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 806.339,36 |
| Empenhos de 2021 | 35.693.039,51 | 51.712.833,91 | 16.019.794,40 | 2.841.336,09 | 0,00 | 0,00 | 2.647.124,54 | 194.211,55 | 0,00 | 16.019.794,40 |
| Empenhos de 2020 | 26.417.270,24 | 44.765.713,37 | 18.348.443,13 | 832.190,25 | 0,00 | 0,00 | 832.190,25 | 0,00 | 0,00 | 18.348.443,13 |
| Empenhos de 2019 | 22.074.239,07 | 38.205.259,77 | 16.131.020,70 | 1.526.166,63 | 0,00 | 0,00 | 1.526.166,63 | 0,00 | 0,00 | 16.131.020,70 |
| Empenhos de 2018 | 19.987.027,72 | 32.293.633,85 | 12.306.606,13 | 1.181.060,80 | 0,00 | 0,00 | 1.181.060,80 | 0,00 | 0,00 | 12.306.606,13 |
| Empenhos de 2017 | 19.632.844,67 | 30.701.193,20 | 11.068.348,53 | 1.294.932,50 | 0,00 | 0,00 | 1.292.987,00 | 1.945,50 | 1.945,50 | 11.066.403,03 |

| | |
|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (SOMA DOS SALDOS NEGATIVOS DA COLUNA 'r') | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (VALOR INFORMADO NO DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI-XVII) (ARTIGO 24 § 1° E 2° DA LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL (w) | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (aa) = (w-(x ou y)) |
| | | EMPENHADAS (x) | LIQUIDADAS (y) | PAGAS (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 8.388.000,00 | 8.388.000,00 | 1.287.470,88 | 15,35 |
| Provenientes da União | 8.042.000,00 | 8.042.000,00 | 1.287.470,88 | 16,01 |
| Provenientes dos Estados | 346.000,00 | 346.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 5.000,00 | 5.000,00 | 48.913,57 | 978,27 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 8.393.000,00 | 8.393.000,00 | 1.336.384,45 | 15,92 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| | | | ATÉ O BIM (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIM (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIM (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.489.000,00 | 5.549.000,00 | 1.237.025,09 | 22,29 | 188.056,13 | 3,39 | 187.116,23 | 3,37 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.268.000,00 | 5.329.000,00 | 1.235.525,09 | 23,18 | 188.056,13 | 3,53 | 187.116,23 | 3,51 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 221.000,00 | 220.000,00 | 1.500,00 | 0,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.391.000,00 | 2.352.000,00 | 457.500,00 | 19,45 | 20.450,52 | 0,87 | 8.242,45 | 0,35 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 2.115.000,00 | 2.081.000,00 | 456.500,00 | 21,94 | 20.450,52 | 0,98 | 8.242,45 | 0,40 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 276.000,00 | 271.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 226.000,00 | 226.000,00 | 20.000,00 | 8,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 206.000,00 | 206.000,00 | 20.000,00 | 9,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 56.000,00 | 131.100,00 | 66.100,00 | 50,42 | 26.732,41 | 20,39 | 26.732,41 | 20,39 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 46.000,00 | 121.100,00 | 66.100,00 | 54,58 | 26.732,41 | 22,07 | 26.732,41 | 22,07 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 230.000,00 | 241.900,00 | 33.500,00 | 13,85 | 7.750,00 | 3,20 | 7.750,00 | 3,20 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 220.000,00 | 231.900,00 | 33.500,00 | 14,45 | 7.750,00 | 3,34 | 7.750,00 | 3,34 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 212.000,00 | 212.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 52.000,00 | 52.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 8.604.000,00 | 8.712.000,00 | 1.814.125,09 | 20,82 | 242.989,06 | 2,79 | 229.841,09 | 2,64 | 0,00 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIM (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIM (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIM (f) | % (f/c)x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 38.765.000,00 | 38.835.900,00 | 8.537.140,65 | 21,98 | 4.591.285,58 | 11,82 | 4.260.385,00 | 10,97 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 20.166.000,00 | 20.157.000,00 | 3.449.489,54 | 17,11 | 1.365.260,22 | 6,77 | 582.975,58 | 2,89 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 336.000,00 | 326.000,00 | 20.000,00 | 6,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 370.000,00 | 445.100,00 | 95.100,00 | 21,37 | 30.187,41 | 6,78 | 30.187,41 | 6,78 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 349.000,00 | 460.900,00 | 173.291,83 | 37,60 | 136.541,83 | 29,63 | 135.041,83 | 29,30 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 642.000,00 | 1.064.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 60.628.000,00 | 61.289.400,00 | 12.275.022,02 | 20,03 | 6.123.275,04 | 9,99 | 5.008.589,82 | 8,17 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3] | 8.493.000,00 | 8.601.000,00 | 1.814.125,09 | 21,09 | 242.989,06 | 2,83 | 229.841,09 | 2,67 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 52.135.000,00 | 52.688.400,00 | 10.460.896,93 | 19,85 | 5.880.285,98 | 11,16 | 4.778.748,73 | 9,07 | 0,00 |

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 687.312.805-87

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária de Adm. Planej. Finan. e Orçamento
CPF: 023.494.085-90

RAIMUNDO BRITO TIANO
CONTADOR
Reg. Prof.: BA022565/O

BA - EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2022 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 257.067.032,48 | | | | | | | | | | |
| TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Emissão:22/03/2022, às 09:34:55, Assinado Digitalmente no dia 22/03/2022, às 09:34:55.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF : 687.312.805-87

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento
CPF : 023.494.085-90

RAIMUNDO BRITO TIANO
CONTADOR
Reg. Prof.: BA022565/O

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | |
| Previsão Atualizada | |
| Receitas Realizadas | |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | |
| Créditos Adicionais | |
| Dotação Atualizada | |
| Despesas Empenhadas | |
| Despesas Liquidadas | |
| Despesas Pagas | |
| Superávit Orçamentário | |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | |
| Despesas Liquidadas | |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Resultado Previdenciário | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO |
|---|
| Resultado Nominal |
| Resultado Primário |

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 5.880.285,98 | 15,00 | 17,38 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Emissão:22/03/2022, às 09:37:09, Assinado Digitalmente no dia 22/03/2022, às 09:37:09.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF : 687.312.805-87

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento
CPF : 023.494.085-90

RAIMUNDO BRITO TIANO
CONTADOR
Reg. Prof.: BA022565/O

## TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 064/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA**
**CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 064/2022**

O Prefeito Municipal de São Desiderio – Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **DA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 064/2022** do Processo Administrativo nº 881/2021. Data da Publicação: Diário Oficial do Município de São Desidério – BA, Edição nº 1.044, de 18/03/2022, página 8.
São Desidério/BA, 25 de março de 2022. José Carlos de Carvalho - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA**
**CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, através do Setor de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação do Extrato de Contrato nº 064/2022 referente ao PP 018/2021 no Diário Oficial do Município de 04 de março de 2022, contratação de empresa e/ou pessoa física para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede Municipal e estadual de ensino e professores se for o caso, quanto aqueles que dependem do transporte para etapas não atendidas por rede própria deste município da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

Do valor.

**Onde se lê: R$ 5.556.936,00** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais)

**Leia-se: R$ 7.137.680,00** (sete milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)

São Desidério/BA, 25 de março de 2022

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**
**Telefax: (77)3623.2145**

## NOTIFICAÇÃO NO 001/2022 DESCOMPRIMENTO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA**
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**Notificação nº 001/2022 Descomprimento de Contrato**

Termo de Contrato nº 159/2021 e 039/2022
Pregão Presencial de nº 011/2021

Consoante o Termo de Contrato nº159/2021 e 039/2022, entabulado entre a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA e a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, que se obrigou por tal termo a fornecer os Materiais Eletrico e outros em conformidade ao exigido no edital, para atender a todas as Secretárias do Municipio de São Desidério-BA, dos termos do Pregão Presencial de nº 011/2021.

Todavia, a empresa contratada não honrou os termos do edital, a entrega não foi efetuada até a data de hoje mesmo tendo sido solicitado dia 21/02/2022 Empenho nº 409/2022-1 e 01/03/2022 Empenho 462/2022-1, causando prejuízos ao município por ser materiais de extrema importância para ser utilizados na iluminação Publica, e até o horário desta notificação não tendo normalizado o fornecimento, por descomprimento do prazo de entrega, não honrando o prazo não correspondendo ao Termo de Compromisso na **CLAUSULA 13.2.13 – DO PRAZO DE ENTREGA** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente no local indicado na Ordem de aquisição.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Presencial de nº 011/2021, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública e considerando que inúmeras vezes encaminhou a solicitação, e não obtendo êxito; com alegações da contratada de "esta aguardando chegada de alguns produtos de fornecedores" não sendo justificativa pois na clausula 13.2.2 do contrato a contratada obriga-se à "Manter estoque regular para atender de imediato as solicitações da contratante". **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos, para que se manifeste acerca do descumprimento da entrega do objeto, o município de São Desidério/BA, a partir desta publicação, a contratada terá o prazo de dois dias uteis para que seja regularizada a atual pendencia, pois a partir deste prazo não havendo solucionado a pendencia a mesma será notificada novamente para aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

São Desidério, 25 de março de 2022.

Avila Izadora Queiroz Santos
**Secretaria Municipal de Administração**

**Praça Emèrson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**
**Telefax: (77)3623-2145**

# PARECER ANUAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE 2021

CME
SÃO DESIDÉRIO - BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Parecer anual referente à Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na escola PDDE – 2021

**Pareceristas:**

Sandro de Souza Cruz - CPF 038.486.065-69 - Presidente da Câmara do Fundeb.

Chaiana Mayara de Souza – CPF 037.900.745-27 – Vice-Presidente da Câmara do Fundeb.

**Parecer anual referente à: 2021.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas do PDDE que consiste no repasse financeiro por meio de transferência de recursos do Governo Federal, na categoria de custeio e capital, para contratação de mão-de-obra e outras despesas necessárias como: manutenção, conservação, pequenos reparos em suas instalações, aquisição de mobiliário escolar e material pedagógico.

Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos contábeis e relatório geral dos recursos vinculados ao FNDE no exercício de 2021, encaminhados pela Prefeitura Municipal São Desiderio na pessoa da senhora Ávila Isadora Queiroz.

Os balancetes, extratos bancários, extratos financeiros, relatórios de despesas pagas, notas fiscais, foram analisados conforme a compreensão de conselheiros da Câmara do FUNDEB, respeitando os dispositivos da Lei Municipal n° 04/2021, de 30 de março de 2021. O estudo das documentações supracitadas uniu-se as orientações fornecidas pelo o Setor de Contabilidade da prefeitura de São Desiderio-Ba, em parte, constituíram-se elementos para a análise do que foi apresentado pelo o Poder Executivo Municipal, levando em consideração a legislação vigente.

ANÁLISE

Analisando os demonstrativos, referente às verbas anuais foram destacadas as informações especificadas nas tabelas abaixo:

Tabela 1 – Saldo reprogramado 2020

| | | |
|---|---|---|
| DEZEMBRO 31/2020 | SALDO REPROGRAMADO | R$ 5.892,15 |

Rua das Palmeiras, 408. Centro.
São Desidério, Ba. 47820-000.

C M E
SÃO DESIDÉRIO - BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tabela 2 – Repasse Exercício 2021

| | |
|---|---|
| Transferências recebidas | R$1.020,00 |

Tabela 3 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO 2021

| | |
|---|---|
| Rendimentos | R$168,46 |

Tabela 4 – Receita total em 2021

| | |
|---|---|
| Receita total: aplicação + rendimentos + valor reprogramado. | R$7.080,61 |

Conforme quadro abaixo:

| MÊS | SALDO ANTERIOR | RECEITA | DESPESAS | SALDO M/S |
|---|---|---|---|---|
| Janeiro | R$ 5.892,15 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 5.892,67 |
| Fevereiro | R$5.892,67 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$5.893,17 |
| Março | R$5.893,17 | R$0,00 | R$ 0,00 | R$5.895,46 |
| Abril | R$5.895,46 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$5.899,43 |
| Maio | R$5.899,43 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 5.906,50 |
| Junho | R$5.906,50 | R$510,00 | R$ 0,00 | R$ 6.426,39 |
| Julho | R$6.426,39 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 6.438,93 |
| Agosto | R$6.438,93 | R$510,00 | R$ 0,00 | R$ 6.966,18 |
| Setembro | R$6.966,18 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 6.985,74 |
| Outubro | R$6.985,74 | R$0,00 | R$ 0,00 | R$ 7.008,83 |
| Novembro | R$7.008,83 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 9.039,37 |
| Dezembro | R$9.039,37 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 7.080,61 |
| TOTAL | | **R$1.020,00** | **R$0,00** | |

Rua das Palmeiras, 408. Centro.
São Desidério, Ba. 47820-000.

CME
SÃO DESIDÉRIO - BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Referente às despesas, as verbas do PDDE foram reprogramadas de acordo com documentação comprobatória referente ao ano escolar 2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto destacamos que no ano de 2021, não houve despesas com recursos do programa supra citado, estando registrado o cômputo de repasse, bem como do rendimento final após aplicações.

Assim sendo, o parecer deste conselho é pela aprovação sem ressalvas com o seguinte resultado: 07 votos aprovando sem ressalvas.

**Parecer aprovado sem ressalvas na plenária realizada em 22 de março de 2022 pela Câmara do FUNDEB.**

São Desiderio, Bahia, 22 de março de 2022.

SANDRO DE SOUZA CRUZ

Presidente da Câmara do Fundeb

CHAIANA MAYARA DE SOUZA

Vice-Presidente da Câmara do Fundeb

Rua das Palmeiras, 408. Centro.
São Desidério, Ba. 47820-000.

# PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB-2021

CME
SÃO DESIDÉRIO - BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB-2021

**Pareceristas:**
Sandro de Souza Cruz – CPF 038.486.065- 69 - Presidente da Câmara do Fundeb.
Chaiana Mayara de Souza – CPF 037.900.745-27 – Vice-Presidente da Câmara do Fundeb.
**Parecer anual referente à: 2021.**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – *FUNDEB* e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos contábeis e relatório geral dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício de 2021, encaminhados pela Prefeitura Municipal São Desiderio na pessoa da senhora Ávila Isadora Queiroz.

Os balancetes, extratos bancários, extratos financeiros, relatórios de despesas pagas, notas fiscais e folhas de pagamento dos servidores da Educação foram analisados conforme a compreensão de conselheiros da Câmara do FUNDEB, respeitando os dispositivos da Lei Municipal n° 04/2021, de 30 de março de 2021, relacionando-a com a Lei Federal 14.113/2020, de dezembro de 2020. O estudo das documentações supracitadas uniu-se as orientações fornecidas pelo o Setor de Contabilidade da prefeitura de São Desiderio-Ba, em parte, constituíram-se elementos para a análise do que foi apresentado pelo o Poder Executivo Municipal, levando em consideração a legislação vigente.

### ANÁLISE

Analisando os demonstrativos, referente às verbas anuais foram destacadas as informações especificadas nas tabelas abaixo:

***Tabela 1- Saldo de caixa do exercício anterior***

| | |
|---|---|
| Repasse acumulado | R$42.694.438,62 |



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CME
SÃO DESIDÉRIO - BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

***Tabela 2 – Receitas e Despesas Anuais***

| MÊS | SALDO ANTERIOR | RECEITA | DESPESAS | SALDO M/S |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| Janeiro | R$1.033.073,74 | R$3.503.627,17 | R$2.683.086.66 | R$1.853.614,25 |
| Fevereiro | R$1.853.614,25 | R$3.509.466,34 | R$2.606.121,89 | R$2.756.958,70 |
| Março | R$2.756.958,70 | R$3.179.790,37 | R$3.552.539,12 | R$2.384.209,95 |
| Abril | R$2.384.209,95 | R$3.308.497,71 | R$2.453.925,48 | R$3.238.782,18 |
| Maio | R$3.238.782,18 | R$3.391.398,78 | R$2.340.754,37 | R$4.289.426,59 |
| Junho | R$4.289.426,59 | R$3.371.434,26 | R$2.879.868,34 | R$4.780.992,51 |
| Julho | R$4.780.992,51 | R$3.112.954,88 | R$2.685.288,27 | R$5.208.659,12 |
| Agosto | R$5.208.659,12 | R$3.326.770,74 | R$3.082.956,52 | R$5.452.473,34 |
| Setembro | R$5.452.473,34 | R$3.655.059,24 | R$3.150.460,81 | R$5.957.071,77 |
| Outubro | R$5.957 .071,77 | R$3.583.470,21 | R$3.152.552,14 | R$6.387.989,84 |
| Novembro | R$6.387.989,84 | R$3.815.691,62 | R$3.903.762,74 | R$6.299.918,72 |
| Dezembro | R$6.299.918,72 | R$4.936.277,30 | R$9.807.948,34 | R$1.428.247,68 |
| | | | | |
| TOTAL | | R$ 42.694.438,62 | R$42.299.264,68 | |

Pela análise dos dados acima, em consonância com todas as informações encontradas na documentação fornecida pelo o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Desiderio junto com a folha de pagamento emitidas pela SEDUC, foi possível perceber que houve questões a respeito de contratações de vários servidores nos quais restarão duvidas aos conselheiros sobre vinculação destes dentro do 70% destinados aos profissionais do magistério. Foram enviadas e reiteradas por meio de oficio à Secretaria Municipal de Educação, Administração e Gestor do Executivo. Em resposta fornecida pela SEDUC, todos os questionamentos foram respondidos e socializados para os conselheiros prestes na plenária. Documentos esses que se encontra no CME.

No campo das despesas extraorçamentárias, destacam-se os valores referentes às Consignações Diversas e ao pagamento com o INSS, totalizando um valor expressivo. Porém, sem ônus ao município.

Observou-se ainda que houve despesas de capital, tais como obras e instalações, equipamento e material permanente foram custeadas com recursos do Fundo 30%.



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CME
SÃO DESIDÉRIO - BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, foram construídos elementos necessários à análise dos demonstrativos encaminhados ao Conselho Municipal de Educação, especificamente à Câmara do FUNDEB. Na análise dos dados informados em consonância com a Legislação Federal, foi possível perceber que houve questões a respeito de contratações nas quais restarão duvidas aos conselheiros sobre vinculação destas dentro do 70% e que foi respondida pela Secretaria de Educação por meio de oficio, cabendo a essa Câmara do Fundeb deliberar qual será o parecer referente a 2021.

Nesse sentido a plenária deliberou pela a aprovação sem ressalvas da prestação de contas do exercício de 2021, conforme o seguinte resultado: 06 votos pela aprovação sem ressalvas, 01 votos pela aprovação com ressalvas.

**Parecer aprovado sem ressalva na plenária realizada em 22 de março de 2022 pela Câmara Fundeb.**

São Desidério-Bahia, 22 de março de 2022.

SANDRO DE SOUZA CRUZ
Presidente da Câmara do Fundeb

CHAIANA MAYARA DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara do Fundeb



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CME
SÃO DESIDÉRIO - BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE PRESENÇA – 22 / 03 / 22**

**PLENÁRIA ORDINÁRIA ( ) ESTRAORDINÁRIA(X)**

**XI PLENÁRIO - CME**

**CÂMARA DO FUNDEB**

| Titular | Suplente | Segmento |
|---|---|---|
| Valdinéa Ferreira da Silva Souza | Lucélia Rodrigues de Souza | Professoras Municipais |
| Gilberto Vasconcelos dos Sánrtos | Ícaro Brocardo | Poder executivo |
| Délia de Oliveira Portela | Raquel Santos de Jesus | Servidoras-técnicos administrativos das escolas |
| Marinalva Dias da Costa | Cristiane Rodrigues de Barros | Pais de estudantes |
| Geruza Francisca dos Anjos | Rosângela de S. Dourado de Jesus | Pais de estudantes |
| Ismael Oliveira do Carmo | Lucas Benner Souza de Jesus | Estudantes |
| Anderson Souza da Rocha | Daniel Santos Barreto | Estudantes |
| Chaiana Mayara de Souza Alves | Gessica Tuane Carvalho de Jesus | Conselho Tutelar |
| Sandro de Souza Cruz | Kédma Regina Macêdo P. de Souza | Gestores Municipais |
| Maria Celeste Oliveira | Vacância | Secretaria de Educação |
| Tereza Maria de Jesus Santos | Fabrício Novais dos S. Alves | Servidores da educação não docentes |

**Rua das Palmeiras, 408. Centro.**
**São Desidério, Ba. 47820-000.**

## ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DO FUNDEB DO XI PLENÁRIO CME 2022-2024

CME
SÃO DESIDÉRIO - BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ata da Reunião da Câmara do FUNDEB**
**do XI Plenário CME 2022-2024**

**Prestação de Contas do FUNDEB- PDDE- 2021**
**22/03/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (22/03/2022), às quatorze horas (14 horas) , com a presença das/os conselheiras/os da **Câmara FUNDEB**: Cristiane Rodrigues de Barros, Délia de Oliveira Portela, Fabrício Novais dos S. Alves, Gilberto Vasconselos dos Santos, Kédma Regina Macêdo Portela de Souza, Sandro de Souza Cruz e Rosângela de Souza Dourado de Jesus e Valdinéa Ferreira da Silva e as/os conselheiras/os **Câmara da Básica**: Fábricio Novais dos S. Alves . **Pauta Geral**. **Ponto I.** Prestação de Contas do FUNDEB**. Ponto II.** Prestação de Contas do PDDE 2021**.** Iniciou-se a reunião com as boas- vindas destinadas pelo conselheiro Sandro Souza Cruz, o qual afirmou a razão da plenária extraordinária e sinalizou que a Secretaria de Educação encaminhou o documento solicitado por esta Câmara, o qual solicitava informações e questionamentos encontrados na documentação fornecida pelo setor contabilidade da Prefeitura Municipal de São Desidério junto com a folha de pagamento emitidas pela Secretaria municipal de Educação, foi possível perceber que houve questões a respeito de contratações as quais restarão duvidas aos conselheiros sobre vinculação deste dentro dos 70% do Fundo. Informações sobre as quais subsidiariam na elaboração do parecer da Prestação de Contas do FUNDEB de 2021. O qual recebeu retorno de respostas. Em continuação houve diversas ponderações sobre as análises feitas, nos demonstrativos, destacando a chegada das pastas para análises com convite amplamente divulgado em grupo de via Watts App aos conselheiros, dentro de suas comissões realizaram essas atividades de



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CME
SÃO DESIDÉRIO - BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

análises. Inclusive, com participação de conselheiros da Câmara da Educação Básica. Após apreciação de tabelas com todos os dados concernentes, os conselheiros presentes, optaram pela aprovação sem ressalvas do parecer do FUNDEB do ano de 2021, conforme o seguinte resultado: 06 votos pela aprovação sem ressalvas e 01 voto para aprovação do parecer com ressalvas. **Ponto II. Prestação de Contas do PDDE 2021**. O parecer foi aprovado sem ressalvas. Não havendo mais nada a tratar, eu, Mariete Pereira de Oliveira Amorim, secretária executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por e demais presente.

Mariete P. de O. Amorim
Sandro de Souza Cruz
Cristiane Rodrigues de Barros.
Rosângela de Souza de Jesus
Francisco Morais dos Santos Alves
Délcia de Oliveira Portela
Valdinéa Ferreira da Silva Souza
Kedma Regina M. Raffi de Souza



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## OFÍCIO O 100/2022

**Prefeitura Municipal de São Desidério**
CNPJ.13.655.436/0001-60
**Secretaria Municipal de Educação**
CNPJ.30.915.046/0001-00

SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

São Desidério-BA, 24 de março de 2022

**Ofício nº 100/2022**

**Exmo. Sr.**
**José Carlos de Carvalho**
**Prefeito Municipal**

Prezado Senhor,

É sabido que a pandemia do novo coronavírus reescreveu os rumos da educação em todo o planeta e, após a melhoria do cenário pandêmico no âmbito local, iniciamos o ano letivo de 2022 de forma totalmente presencial. Todavia, apesar de todo um planejamento, a nossa clientela encontra-se receosa, mas, vêm retornando as nossas unidades escolares de forma gradativa e, em algumas localidades surpreendentemente, superando o reordenamento realizado no final de 2021. Contudo, essa movimentação que sem dúvidas é benéfica, provoca alguns transtornos como a falta de professores.

No ano de 2021 foi realizado o Processo Seletivo nº 001 que atendeu a necessidade daquela época, entretanto, com o aumento da clientela e após realizar a convocação de todos os classificados no processo supracitado restaram algumas lacunas que estão elencadas na planilha em anexo.

Diante do exposto, solicito de V.S.ª abertura de Processo Seletivo para a demanda de preenchimento de cargos em caráter temporário, visando êxito na realização dos trabalhos inerentes a esta municipalidade, que depende de novas contratações para poder

Pça. Abelardo Alencar, s/n – Centro – São Desidério/BA – CEP: 47820-000
Tel.: 77 3623.2562 – E-mail: educação@saoDesidério.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de São Desidério**
CNPJ.13.655.436/0001-60
**Secretaria Municipal de Educação**
CNPJ.30.915.046/0001-00

suprir sua necessidade de pessoal. Tal solicitação justifica-se também pela obrigatoriedade de atendimento do ordenamento legal vigente que disciplina as contratações no âmbito da Administração Pública, sendo que estas devem obrigatoriamente passar por processo de seleção mediante a Processo Seletivo.

Cordialmente,

**Iléia de Oliveira Almeida**
**Secretária Municipal de Educação**
**Portaria nº 339/2017**

Pça. Abelardo Alencar, s/n – Centro – São Desidério/BA – CEP: 47820-000
Tel.: 77 3623.2562 – E-mail: educação@saoDesidério.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de São Desidério**
CNPJ.13.655.436/0001-60
**Secretaria Municipal de Educação**
CNPJ.30.915.046/0001-00

SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**QUANTITATIVO SELETIVA 2022**

**POLO 01 – SEDE**

| CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II PATRONOS INTEGRADOS ANTONIO PERERIRA DA ROCHA/OLAVO PEREIRA DOS SANTOS – SEDE | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | CH | Formação | Total |
| Professor Nível II | 40h | Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês | 01 |

**POLO 03 – PALMEIRAL, CABECEIRA GRANDE, ILHA DO VÍTOR, ALMAS E BATALHA**

| ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADA NECY NOVAIS – CABECEIRA GRANDE | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | CH | Formação | Total |
| Professor Nível II | 40h | Graduado em Pedagogia | 01 |

| ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DE BARROS – ILHA DO VÍTOR | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | CH | Formação | Total |
| Professor Nível II | 40h | Graduado em Pedagogia | 02 |

**POLO 07 – Roda Velha I, II e III**

| CENTRO EDUCACIONAL PEDRO DANILO DIERINGS – POVOADO DE RODA VELHA III | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | CH | Formação | Total |
| Professor Nível II | 40h | Graduado em Pedagogia | 01 |
| Professor Nível II | 40h | Licenciatura em Letras | 01 |
| Professor Nível II | 40h | Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês | 01 |

| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL WILTON DE ANDRADE – POVOADO DE RODA VELHA III | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | CH | Formação | Total |
| Professor Nível II | 40h | Graduado em Pedagogia | 04 |

| ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES – POVOADO DE RODA VELHA I | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | CH | Formação | Total |
| Professor Nível II | 40h | Graduado em Pedagogia | 01 |

***Ileia de Oliveira Almeida***
***Secretária Municipal de Educação***
***Portaria nº 339/2017***

Pça. Abelardo Alencar, s/n – Centro – São Desidério/BA – CEP: 47820-000
Tel.: 77 3623.2562 – E-mail: educação@saoDesidério.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de São Desidério**
CNPJ.13.655.436/0001-60
**Secretaria Municipal de Educação**
CNPJ.30.915.046/0001-00

SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**QUANTITATIVO SELETIVA 2022**

**POLO 01 – SEDE**

| CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II PATRONOS INTEGRADOS ANTONIO PERERIRA DA ROCHA/OLAVO PEREIRA DOS SANTOS – SEDE | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | CH | Formação | Total |
| Professor Nível II | 40h | Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês | 01 + CR |

**POLO 03 – PALMEIRAL, CABECEIRA GRANDE, ILHA DO VÍTOR, ALMAS E BATALHA**

| ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADA NECY NOVAIS – CABECEIRA GRANDE | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | CH | Formação | Total |
| Professor Nível II | 40h | Graduado em Pedagogia | 01 + CR |

| ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DE BARROS – ILHA DO VÍTOR | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | CH | Formação | Total |
| Professor Nível II | 40h | Graduado em Pedagogia | 02 + CR |

**POLO 07 – Roda Velha I, II e III**

| CENTRO EDUCACIONAL PEDRO DANILO DIERINGS – POVOADO DE RODA VELHA III | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | CH | Formação | Total |
| Professor Nível II | 40h | Graduado em Pedagogia | 01 + CR |
| Professor Nível II | 40h | Licenciatura em Letras | 01 + CR |
| Professor Nível II | 40h | Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês | 01 + CR |

| CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL WILTON DE ANDRADE – POVOADO DE RODA VELHA III | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | CH | Formação | Total |
| Professor Nível II | 40h | Graduado em Pedagogia | 04 + CR |

| ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES – POVOADO DE RODA VELHA I | | | |
|---|---|---|---|
| Cargo | CH | Formação | Total |
| Professor Nível II | 40h | Graduado em Pedagogia | 01 + CR |

*Ileia de Oliveira Almeida*
*Secretária Municipal de Educação*
*Portaria nº 339/2017*

Pça. Abelardo Alencar, s/n – Centro – São Desidério/BA – CEP: 47820-000
Tel.: 77 3623.2562 – E-mail: educação@saoDesidério.ba.gov.br

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 003/2022**

O **Município de São Desidério – Estado da Bahia conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação,** por meio do Prefeito Municipal, Sr. José Carlos de Carvalho e da Secretária Municipal Ileia de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município, bem como as Leis Municipais nº 08/2004 e 012/2011 e suas alterações, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em cumprimento as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, objetivando a seleção de candidatos para o provimento de 12 (doze) vagas públicas temporárias e em havendo necessidade de convocar quantidade superior seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovado, abaixo discriminados, nas funções de Nível Superior, no âmbito da Administração Municipal, com vistas a contratação temporária de pessoal visando o atendimento de excepcional interesse público no Município de São Desidério, no ano de 2022, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 1. DO OBJETO

**1.1** A Seleção destina-se ao provimento de 12 (doze) vagas existentes no quadro temporário de servidores da Prefeitura Municipal de São Desidério, na Secretaria de Educação (Quadro II) e ainda ao que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo que será de 01 (um) ano.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 011/2022.

**2.2.** Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura das funções, não se publicará edital de Processo Seletivo Simplificado para provimento das mesmas funções, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que habilitou o candidato.

**2.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

**2.4.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares.

**2.5.** Os candidatos aprovados serão contratados e os seus vencimentos serão aqueles fixados por lei municipal.

**2.6. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ COMPOSTO DE 01 (uma) FASE:**

**2.6.1. 1º ETAPA: PROVA DE TÍTULOS EM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.**

**2.7.** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 011/2022.

## 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**3.1.**As atividades do Processo Seletivo Simplificado ocorrerão de acordo com as seguintes datas e locais, presentes no **QUADRO I**:

**3.2.**O Cronograma **QUADRO I** está sujeito a alterações:



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

**QUADRO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | DATA PROVÁVEL | LOCAL DE PUBLICAÇÃO |
|---|---|---|
| Divulgação de Edital de Processo Seletivo Simplificado | **25/03/2022** | Via Internet: no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS e no mural da Prefeitura Municipal de São Desidério. |
| Período de inscrições | **28/03/2022 a 30/03/2022** | Exclusivamente: no Centro Cultural Celso Barbosa, localizado à Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro, São Desidério - BA |
| Divulgação do Resultado Preliminar | **01/04/2021** | Via Internet: no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS e no mural da Prefeitura Municipal de São Desidério. |
| Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar | **04/04/2022** | Exclusivamente: no Centro Cultural Celso Barbosa, localizado à Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro, São Desidério - BA |
| Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato) | **06/04/2022** | Via Internet: no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS e no mural da Prefeitura Municipal de São Desidério |
| Publicação Resultado Final, após recursos. | **06/04/2022** | Via Internet: no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS e no mural da Prefeitura Municipal de São Desidério |
| Homologação do Processo Seletivo Simplificado | **06/04/2022** | Via Internet: no site do DOM da Prefeitura Municipal de São Desidério-Ba, no link EDITAIS e no mural da Prefeitura Municipal de São Desidério |

**4. – DAS FUNÇÕES**

**4.1.**O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas e em havendo necessidade de convocar quantidade superior seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovado, abaixo discriminados, nas funções de Nível Superior-professor, a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

**4.2.**Quadro II está sujeito a alterações:

**QUADRO II – TABELA DE FUNÇÕES**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**POLO 01: SEDE**

| COD | FUNÇÃO | LOCALIDADE | ESCOLARIDADE | VAGAS | VAGAS (PCD) | CARGA HOR. | SALÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C1 | PROFESSOR NÍVEL II | Centro Educacional de Ensino Fundamental II Patronos Integrados Antonio Pereira da Rocha e Olavo Pereira dos Santos | Licenciatura em Letras com habilitação em inglês | 01 | - | 40h | R$ 4.672,65 |
| | | | **TOTAL DE VAGAS** | **01** | | | |

**POLO 03: BATALHA, CABECEIRA GRANDE, PALMEIRAL, ALMAS E ILHA DO VÍTOR**

| COD | FUNÇÃO | LOCALIDADE | ESCOLARIDADE | VAGAS | VAGAS (PCD) | CARGA HOR. | SALÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C5 | PROFESSOR NÍVEL II | Escola Municipal Deputada Necy Novaes – Povoado de Cabeceira Grande | Graduado em Pedagogia | 01 | - | 40h | R$ 4.672,65 |
| | | Escola Municipal João Vieira de Barros – Povoado de Ilha do Vítor | Graduado em Pedagogia | 02 | - | | |
| | | | **TOTAL DE VAGAS** | **03** | | | |

**POLO 07 – RODA VELHA I, II E III**

| COD | FUNÇÃO | LOCALIDADE | ESCOLARIDADE | VAGAS | VAGAS (PCD) | CARGA HOR. | SALÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C9 | PROFESSOR NÍVEL II | Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães – Povoado de Roda Velha I | Graduado em Pedagogia | 01 | - | 40h | R$ 4.672,65 |



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Centro Educacional de Ensino Fundamental Pedro Danilo Dierings – Povoado de Roda Velha III | Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês | 01 | - | | |
| | | | Licenciatura em Letras | 01 | | | |
| | | | Graduado em Pedagogia | 01 | | | |
| | | Centro Municipal de Educação Infantil Wilton Andrade de Souza – Povoado de Roda Velha III | Graduados em Pedagogia | 04 | - | | |
| | | | **TOTAL DE VAGAS** | **08** | | | |

**4.3.** As atribuições da função estão estabelecidas na Lei Municipal 009/2004 e 10/2011, que regem o serviço público do Município de São Desidério-BA.

**4.3.1** Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos;

**4.3.2** Participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais.

**4.3.3** Exercer auxílio pedagógico na Regência de Classe; Coordenar escolas e CMEIs; Atuar como Coordenador Pedagógico Municipal; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;

**4.3.4** Desempenhar outras atividades correlatas.

**4.4.** As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

**4.5.** A jornada de trabalho dos novos servidores será de acordo com especificações do Quadro anterior.

**4.6.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser lotados, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Educação.

**4.7.** Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Desidério.

**4.8.** Após a escolha e aprovação na vaga é **VEDADO** ao candidato solicitar diminuição de carga horária até o termino do contrato.

**4.9.** A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade da contratação.

**4.10.** Não haverá alteração da função após a homologação da inscrição.

## 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

**5.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, serão contratados se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

**a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

**b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**c)** Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

**d)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**e)** Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

**f)** Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;

**g)** Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**h)** Apresentar atestado de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, excetuando-se aqueles cuja acumulação é permitida por lei;

**i)** Cumprir as determinações deste Edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

**6.2.** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**6.3.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

**6.4.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**6.5. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no Centro Cultural Celso Barbosa, Localizado à Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro, São Desidério - BA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h do dia 28 de março de 2022 até o dia 30 de março de 2022, observando os procedimentos a seguir:**

**a)** Ler e aceitar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

**b)** A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato por meio do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), mediante apresentação dos seguintes documentos:

* Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
* Fotocópia do CPF;
* Fotocópia do Título de Eleitor;
* Comprovante de Residência;
* Comprovante de Escolaridade para a vaga pretendida (Diploma de Graduação);
* Títulos conforme quadro III.

**6.6.** O preenchimento da ficha de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da mesma.

**6.7.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** não se responsabilizará por erros e omissões registrados na ficha de inscrição do candidato.

**6.7.1.** É vedada a realização de inscrição feita por terceiros.

**6.7.2.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo ou Área de atuação.

**6.7.3. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.**

**6.7.4.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**6.7.5.** Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato, em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à Comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

**6.7.6.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal e Lei de Estrutura Administrativa serão resolvidos em

comum pela Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

**7. DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS**

**7.1.** A avaliação de títulos é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Quadro III.

**7.2.** A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato que não apresentar documentação será igual a zero.

**7.3. A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser entregue no ato da inscrição, não sendo permitido a complementação de qualquer documento, nem mesmo através do pedido de revisão e/ou recurso.**

**7.4.** Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou pelo servidor responsável pela inscrição.

**7.5.** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

**7.5.1.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**7.6.** Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro III deste Edital.

**7.7.** Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

**7.8.** Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

**7.9.** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

**7.9.1.** Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

**7.10.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

**7.11. O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação para cargos de Nível Superior referente a função pretendida, critério para que os demais documentos sejam pontuados.**

**7.12. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro III a seguir:**

**QUADRO III– TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO**

| ITEM | TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO | QUANT. MÁX. DE TÍT. | VALOR UNITÁRIO | MÁXIMO DE PONTOS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Capacitação Profissional / Aperfeiçoamento / Curso de Atualização / com carga horária de 80h (referente à função objeto da inscrição) | 04 | 2,5 | 10 |
| 2 | Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar). | 05 | 4,0 | 20 |
| 3 | Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.) | 1 | 5,0 | 5,0 |
| 4 | Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso). | 1 | 5,0 | 5,0 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 | Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado na vaga pretendida. (Declaração ou certidão, deve ser expedido por departamento no qual o serviço foi realizado, assinado e carimbado por Diretor ou Secretário responsável). | 20 | 2,0 | 40 |
| 6 | Tempo de Serviço privado por ano devidamente comprovado na vaga pretendida. (Comprovação será feita por CTPS ou Contrato de Prestação de Serviço). | 20 | 1,0 | 20 |
| | | | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA | 100,0 |

**7.13.** Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens do Quadro III, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

**7.13.1. ITEM 1**

**7.13.1.1** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 1 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

**7.13.1.2** No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

**7.13.1.3** Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições da função e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias da função público / área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

**7.13.1.4** O certificado deverá conter:

**a)** Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
**b)** Nome completo do treinando;
**c)** Datas de início e término;
**d)** Carga horária;
**e)** Conteúdo programático;
**f)** Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
**g)** Data e local de expedição;
**h)** Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

**6.13.1.5** Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos títulos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

**7.14. ITEM 2**

**7.14.1**. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

**7.14.2.** O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

**7.14.3.** Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**7.14.4.** Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea B do quadro de títulos.

**7.15. ITEM 3 e 4**

**7.15.1.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

**7.15.2.** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

**7.15.3.** Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas C e D do quadro de títulos.

**7.16. ITEM 5 e 6**

**7.16.1** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 5 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço Público.

**7.16.2** Os documentos devem ser autenticados em cartório ou por servidor responsável no ato da inscrição, documentos com código de autenticação digital ou QR-CODE não necessitam de autenticação.

**7.16.3** A Declaração/Certidão deverá conter:

**a)** Documento emitido em papel timbrado do departamento ou secretária competente;
**b)** Nome Completo;
**c)** Cargo/Função na área optada pelo candidato;
**d)** Datas de início e término;
**e)** Data de emissão; e
**f)** Assinatura e carimbo do responsável pelo departamento.

**7.17 ITEM 6**

**7.17.1** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 6 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviço.

**7.17.2** Os documentos devem ser autenticados em cartório ou por servidor responsável no ato da inscrição.

**7.17.3** O Documento deverá conter:

**a)** Nome Completo;
**b)** CPF/RG;
**c)** Nome da empresa;
**d)** Tempo de prestação de serviço;
**e)** Assinatura e carimbo do proprietário da empresa ou responsável pelo RH.

## 8 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

**8.16** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo/área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

**8.17** A Prefeitura Municipal de São Desidério, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a sua Homologação.

**8.18** A Homologação ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do Resultado Final.

**8.19** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

**a)** O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**b)** Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

**c)** Tiver maior tempo de serviço público.

**9 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

**9.16** O provimento das funções ocorrerá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e obedecerá às necessidades administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO.

**9.17** Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.

**9.18** Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para nomeação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:

**a)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

**b)** Diploma de Nível Superior, conforme requisitos no Quadro II;

**c)** Título de eleitor e dos comprovantes de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

**d)** Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

**e)** Declaração de bens;

**f)** PIS/PASEP;

**g)** Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

**h)** Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

**i)** 03 (três) fotos 3x4;

**j)** Comprovação de residência atual (para todos os cargos);

**k)** Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

**l)** Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

**m)** Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

**n)** Exames pré-admissionais;

**o)** Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

**p)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

**9.19** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

**9.20** O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

**9.21** O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.
**9.22** O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
**9.23** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.
**9.24** Somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.
**9.25** O candidato não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 60 (sessenta) horas semanais.
**9.26** Os cronogramas das etapas de chamadas e contratação do Processo de Seleção Simplificado, regulamentada por esse Edital serão divulgados por Editais próprios no site www.saodesiderio.ba.gov.br nos links Diário Oficial do Município e EDITAIS.
**9.27** A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
**9.28** A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
**9.29** A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a nomeação do candidato.
**9.30** O candidato convocado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.
**9.31** Os demais documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
**9.32** O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
**9.33** O candidato que, uma vez admitido, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
**9.34** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados **pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## 10 DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

**10.1** Considerando a declaração da OMS – Organização Mundial de Saúde, que vivemos uma **PANDEMIA** do novo coronavírus, a Administração Municipal informa que serão tomadas todas as medidas necessárias de forma a oferecer um ambiente seguro para o recebimento dos títulos. O candidato deverá obrigatoriamente observar as medidas sanitárias de segurança a prevenção de contaminação e disseminação da COVID 19.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.16** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às

necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

**11.17** Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**11.18** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**11.19** Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação, recursos, gabaritos ou aos resultados.

**11.20** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**11.21** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**11.22** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

**11.23** Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município.

**11.24** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

**11.25** O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

**11.26** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**11.27** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

São Desidério-BA, 25 de março de 2022

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
**PREFEITO MUNICIPAL**

ILEIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2021**

## Anexo I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **Nº de Inscrição:** | **Código do Cargo:** | |
| **Cargo:** | | |
| **Nome do Candidato:** | | |
| **RG:** | **Orgão Expedidor:** | |
| **Data de Nascimento: ___/____/____** | **CPF:** | |
| **Nacionalidade:** | **Naturalidade:** | |
| **Título de Eleitor:** | **Zona:** | **Seção:** |
| **Endereço:** | | |
| **Nº:** | **Bairro:** | |
| **Município:** | | **UF:** |
| **Escolaridade:** | | |
| **Tel: ( )** | **Celular: ( )** | |

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL **Nº 003/2022**

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato: _____

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO:**

Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2022 Anexo II do Edital nº 003/2022

Assinatura do recebedor: _____

*São Desidério/Ba, _____ de _____ de 2022*

**PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA**



Certificação Digital: 0GZMID2V-CVUFLBCF-K2B1NF24-J0UCQPPI
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil